



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.889

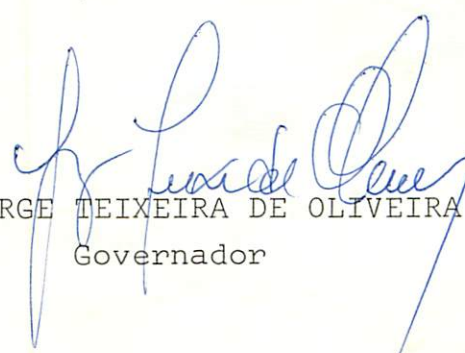
DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 00045/SECET/84,

R E S O L V E:

Renovar a Concessão da Bolsa de Estudos concedida pelo Decreto nº 839, de 31 de janeiro de 1983, ao servidor ANTONIO OCAMPO FERNANDES, Cadastro nº 12.498, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, para cursar, nas Faculdades Integradas Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, o Curso Superior de Museologia, no período de 02 de janeiro de 1984 a 31 de julho de 1986.

Porto Velho-RO., 17 de fevereiro de 1984.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
do dia 23/02/84
521
Fatima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 1.889

DE 17 DE FEVEREIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo
nº 40063/SECRETARIA,

RESOLUÇÃO

Renovar a Concessão de Bolsas de Estúdios
concedida pelo Decreto nº 833, de 31 de janeiro de 1983, ao
DOUTOR ANTONIO DOMINGOS FERNANDES, Cadastro nº 17.498, lotado na Secretaria
de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, para cursar, nas
unidades integrantes do curso de História, no período de 01 de janeiro de 1984 a 31 de
maio de 1984.

Porto Velho-RO., 17 de fevereiro de 1984.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Governador